



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.846, DE 22 DE FEVEREIRO 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 317.135,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 317.135,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	116	Fonte:	01 14.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	133	Fonte:	01 10.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	139	Fonte:	01 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	482	Fonte:	01 62.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	466	Fonte:	01 141.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	499	Fonte:	05 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	689	Fonte:	01 26.135,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	150	Fonte:	01 84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	404	Fonte:	01 62.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	459	Fonte:	01 141.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	500	Fonte:	05 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	22.661.0027.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	708	Fonte:	01 26.135,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

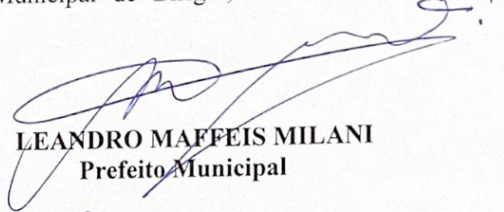
ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

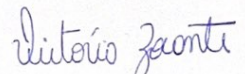
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo